

**AO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO RELATOR MANOEL PIRES DOS SANTOS –  
PRIMEIRA RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

**Autos nº 3.448/2019**

**WESLEY CLAYTON BARROS**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de seu advogado que ao final assina, devidamente constituído consoante procuração anexa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue.

Tratam-se os autos de prestação de contas de ordenador, referente às contas da Câmara Municipal do Município de Itacajá/TO, relacionado ao período de 2018, época a qual o requerente exerceu o múnus de Presidente da Casa Legislativa.

Após a análise de prestação de contas lançada no ev. 7 dos autos, foi proferido despacho por Vossa Excelência, determinando a intimação do requerente, para que prestasse esclarecimentos a respeito das irregularidades encontradas.

Verifica-se que a citação se deu por envio de e-mail para os destinatários clayton.itacaja@bol.com.br e itacaja@bol.com.br.

De início, há de se ressaltar que **o requerente não possui acesso ao e-mail itacaja@bol.com.br**, uma vez que este e-mail foi utilizado tão somente enquanto o requerente exerceu o cargo de Prefeito Municipal interinamente no ano de 2017. Quando retornou ao exercício do mandato de vereador, perdeu acesso a tal endereço eletrônico.

Outrossim, em que pese conste o e-mail clayton.itacaja@bol.com.br, **o requerente declara que não mais possui acesso a tal endereço eletrônico** há alguns anos, tendo em vista ter perdido a senha e não possuir qualquer forma de recuperá-lo, senão o envio de carta ao hospedeiro da rede<sup>1</sup>, e ainda assim não é garantido a recuperação ao acesso.

Tal afirmação pode ser confirmada, por exemplo, ao se observar os autos nº 9674/2017, em trâmite no TCE-TO, no qual consta o envio de citação em 24/09/2019 (ev. 75); 11/09/2019 (ev. 63) e em 28/11/2017 (ev. 12), porém **nunca entregue de fato**, tanto que não consta declaração de recebimento naqueles autos.

Noutra banda, há de se mencionar que de acordo com a política da empresa que hospeda o antigo e-mail do requerente, as contas que ficam sem acesso por mais de 90 (noventa) dias são automaticamente inativadas, com a limpeza total da caixa de entrada<sup>2</sup>.

Destarte, ainda que se recuperasse o acesso ao e-mail, não seria possível ter acesso à intimação enviada por esta r. Corte de Contas, uma vez que o envio se deu há mais de 90 (noventa) dias.

Por todo o exposto, em respeito aos princípios da boa-fé processual, da efetividade do processo e da razoabilidade, bem como numa demonstração de compromisso e responsabilidade do peticionante junto à esta Corte de Contas, pugna pela **reabertura do prazo** outrora concedido (15 dias) para apresentação de esclarecimentos, com a consequente **reconsideração da decretação de revelia**.

---

<sup>1</sup> Link: <https://bit.ly/3iYjhiI>

<sup>2</sup> Link: <https://bit.ly/360zAb9>

Informam-se os seguintes dados de contato:

- **E-mails:** contato@pachecoalves.com.br e thiagoalves.psg@gmail.com (e-mail do patrono subscritor);
- **Telefones:** (63) 98481-8856 (advogado) e (63) 98428-5689 (requerente).

Pleiteia ainda, se possível for, o cadastro deste patrono nos autos em epígrafe, para que possa peticionar de forma eletrônica bem como receba comunicações sobre quaisquer atos processuais.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2020.

**Thiago Pacheco Santos Gil Alves**

OAB-TO 10209

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3A0F-888D-7974-3FC5> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3A0F-888D-7974-3FC5



### Hash do Documento

BD08D5C008A1941FDD472E38EAA5EB2ADFECD6E7848626ACCACD5DF3C5C0E1A1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2020 é(são) :

- Thiago Pacheco Santos Gil Alves - 045.330.051-01 em  
23/09/2020 19:39 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

